



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná.

LEI N ° 867/2024

“**SÚMULA.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a proceder a venda de veículos usados, e bens inservíveis pertencentes ao Município, através de leilão e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. **DEODATO MATIAS**, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Arapuã, Estado do Paraná, autorizado a proceder a venda através de leilão público dos seguintes bens:

I - Veículo ônibus da Marca VW/15.190, Marcopolo VOlksbus EOD escolar GD, espécie passageiro , ano de fabricação/Modelo 2012/2013, combustível a diesel, cor amarela, placas Awn 8280, chassi nº 9532E82W5DR305517, Renavam 0050.997515-1, categoria: oficial – vigente – motor avariado, podendo faltar peças e conter demais avarias, avaliado no valor mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil Reais);

II Veículo da Marca FIAT/SIENA SSENCE 1.6, espécie passageiro,

ano de fabricação 2013, modelo 2013, combustível Álcool/gasolina, cor prata, placas AX 5881, CHASSI 9BD197163D3080307, Renavam 0053.190373-7, FJW-8D81 avaliado no valor mínimo de R\$14.000,00 (quatorze mil reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná.

III – Veículo ônibus da marca MB/OF 1620, modelo busscar espécie passageiro, ano de fabricação/modelo 1995/1995, combustível a Diesel , Cor verde, Placas: KNG-4703, Chassi 9BM384087SB058854, Renavam 0063.778384-0; podendo faltar peças e conter avarias, avaliado no valor mínimo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

IV – Veículo da marca FIAT, modelo Ducato Mult jaedi T, espécie passageiro, ano de fabricação/ modelo 2010/2011, combustível a Diesel , Cor Prata, Placas: ATR-3A64, Chassi 93W245H34B2069018, Renavam 0029.457334-0; MOTOR avariado, podendo faltar peças e conter avarias avaliado no valor mínimo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

V – Trator Marca Agrale modelo 5085.4, prata – Diesel ano de fabricação 2007 n° de série Z0017317 com 4530h, motor avariado podendo conter demais avarias. Avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Arapuã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

DEODATO MATIAS

Prefeito Municipal